



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

[Publicado no DJE n. 236, de 22/12/2025, p. 18](#)

Ato n. 2942/2025

Altera o Ato n. 2579/2025

Altera o Ato n. 2579/2025, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2026 no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e conferir publicidade ao calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, assegurando previsibilidade e adequada programação das atividades administrativas e jurisdicionais;

CONSIDERANDO a manifestação do Desembargador Alexandre Miguel, Presidente eleito para o biênio 2026/2027, acerca da definição do ponto facultativo referente ao dia 2 de janeiro de 2026 (sexta-feira);

CONSIDERANDO os Processos SEI n. 0019342-93.2025.8.22.8000; 0023509-56.2025.8.22.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, parcialmente, o Anexo Único do Ato n. 2579/2025, de 25 de novembro de 2025, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2026 no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, o qual passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Fica acrescentado o inciso V ao art. 2º do Ato n. 2579/2025, com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

V - 2 de janeiro de 2.026 (sexta-feira), data subsequente ao feriado de Ano Novo;

"

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Desembargador Raduan Miguel Filho

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 19/12/2025, às 12:24 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador 5347233 e o código CRC 85817AD8.

ATO N. 2579/2025 - TJRO

ANEXO ÚNICO

FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS/2026 E RECESSO FORENSE 2026-2027

MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA	ÂMBITO	MOTIVO
JAN	1º	5ª feira	Nacional	Confraternização universal - Ano Novo (Art. 1º da Lei Federal n. 662 de 06/04/1949, Lei Federal n. 10.607/2002 e art. 61, § 2º do Coje).



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

	2º	6ª feira	Ponto Facultativo	Ponto facultativo em virtude do Ano Novo na 5ª feira (art. 2º do Ato n. 2475/2024).
	4	Domingo	Estadual	Criação e Instalação do Estado de Rondônia (Art. 1º da Lei n. 2291, de 22/04/2010).
	20	3ª feira	Municipal	São Sebastião - padroeiro do Município de Costa Marques (Somente na respectiva comarca).
	24	Sábado	Municipal	Instalação do Município de Porto Velho, (somente na respectiva comarca), Art. 1º da Lei n. 190, de 14/10/1980.
